



Revista Organizações & Sociedade
2026, 33(115), 001-031

© Autor(es) 2026

Seção: Artigo

DOI 10.1590/1984-92302025v33n0008PT

e-location: ev33n0008PT

eISSN 1984-9230 | ISSN 1413-585X

www.revistaoes.ufba.br

NPGA, Escola de Administração

Universidade Federal da Bahia

Editor Associado:

Wescley Silva Xavier

Recebido: 23/12/2023

Aceito: 23/09/2025

Como as Organizações Controlam Narrativas no Processo de Difamação Pública em Casos de Violação dos Direitos Humanos

Caio César Coelho Rodrigues^a,
Rodolfo Ferreira Maritan^b,

^a Universidade de São Paulo, Piracicaba, Brasil

^b Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil

Resumo

A violação de direitos humanos e o trabalho análogo à escravidão continuam sendo problemas graves no setor privado. Quando esses escândalos se tornam públicos, instaura-se uma disputa narrativa entre a comunicação empresarial que busca mitigar danos reputacionais e as iniciativas de denúncia, difamação e boicote às organizações envolvidas. No entanto, o ambiente online permite que parte da sociedade defenda essas empresas, mesmo diante de acusações severas. Este trabalho tem como objetivo discutir a influência das disputas narrativas online na normalização de casos de violação de direitos humanos. A pesquisa baseou-se na Análise Crítica de Documentos, por meio da codificação de notas de esclarecimento, cartas abertas, notícias e tuítes sobre o escândalo de trabalho análogo à escravidão envolvendo uma empresa terceirizada e três grandes vinícolas brasileiras. As vinícolas recorreram a mecanismos já amplamente discutidos na literatura, como a negação dos fatos, a terceirização da responsabilidade e, posteriormente, tentativas de reparação. A pesquisa propõe que as disputas narrativas online contribuem para a normalização da violação de direitos humanos, ao evidenciar como estratégias organizacionais moldam a criação de narrativas que buscam anonimizar, relativizar, comparar seletivamente e construir contra narrativas em defesa

das organizações. Tais estratégias fazem parte de um mecanismo discursivo que visa neutralizar iniciativas de denúncia, difamação e boicote, controlando o debate no espaço digital. No entanto, as ferramentas utilizadas pelos defensores das empresas acabam por distorcer o debate público, sem efetivamente enfrentar o persistente e grave problema da violação dos direitos humanos nas atividades empresariais.

Palavras-chave: Violação de direitos humanos; difamação pública; comitês de crise; escravidão; vinícolas.

Introdução

A proteção dos direitos humanos (DH) ganhou destaque em fóruns internacionais ao longo dos últimos 70 anos. Entre os temas abordados, destaca-se a escravidão moderna, que, embora formalmente abolida em todos os países e considerada erradicada, ainda persiste em setores como o agropecuário (UOL, 2023a) e o de serviços. Casos recentes no Brasil, como os envolvendo produtores de café em Minas Gerais (Estado de Minas, 2023) e vinícolas no Rio Grande do Sul (Folha de São Paulo, 2023a), evidenciam a continuidade das violações de DH e do trabalho em condições análogas à escravidão, promovidas por empresas inseridas em cadeias globais de valor.

As organizações envolvidas em escândalos corporativos sofrem perdas reputacionais, e indivíduos e ativistas se mobilizam para iniciar o processo conhecido como naming and shaming (nomear e envergonhar) com o objetivo de provocar mudanças e/ou punições aos responsáveis (Friedland & Cole, 2019; Schrempf-Stirling & Palazzo, 2016). Em contrapartida, as respostas corporativas são, geralmente, formuladas em comitês de crise (war rooms), compostos por equipes de relações públicas, advogados e consultores (MacManus, 2016; Maritan & Oliveira, 2022). Essas estratégias contribuem para a contenção de danos reputacionais, mas não enfrentam de maneira efetiva os prejuízos causados pela irresponsabilidade corporativa.

A compreensão sobre como modelos de produção em condições análogas à escravidão se integram às grandes cadeias globais de comércio ainda é limitada na literatura de management (Crane et al., 2022). Nesse sentido, investigar essas cadeias e as narrativas derivadas de casos de violações oferece não apenas uma compreensão mais profunda das interações entre sociedade e organizações, mas também de como essas questões são debatidas publicamente. As características desses confrontos em plataformas online revelam que os internautas tendem a reagir negativamente a comportamentos corporativos irresponsáveis (Soltani et al., 2024), o que leva consumidores a se engajarem em boicotes como forma de punição comercial às organizações (Xie & Bagozzi, 2019). Contudo, há também indivíduos que se alinham com as instituições envolvidas, naturalizando ou minimizando a gravidade das denúncias de escravidão moderna. Nesse contexto, as redes sociais se tornam um fórum de debate tanto para apoiadores quanto para críticos das empresas envolvidas (MacManus, 2016; Schrempf-Stirling et al., 2016).

As estratégias de comunicação empresarial buscam criar controvérsias sobre os fatos com o intuito de minimizar danos reputacionais por meio da construção de narrativas (Benoit, 1997), enquanto a sociedade civil se organiza em torno de estratégias de nomeação, difamação e boicote (Hadiprayitno, 2017; Schrempf-Stirling et al., 2016), promovendo críticas e "cancelamentos virtuais" (Soltani et al., 2024). A literatura sobre crimes corporativos também demonstra que, mesmo

quando afetadas por práticas prejudiciais, comunidades frequentemente solicitam o retorno das operações como forma de mitigar impactos econômicos locais (Alves, 2023). Embora a literatura já tenha identificado algumas das estratégias corporativas utilizadas para neutralizar denúncias (Maritan & Oliveira, 2022), ainda persistem lacunas sobre como a sociedade civil se mobiliza em torno de discursos que defendem organizações envolvidas em violações de direitos humanos e como essas empresas conseguem influenciar o público a aderir a essas narrativas.

Diante disso, o presente artigo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: Como se desenvolvem as disputas narrativas online em casos de violação de direitos humanos em que há defesa das organizações envolvidas por parte da sociedade civil? O objetivo geral da pesquisa é discutir a influência do processo de disputas narrativas na normalização de casos de violação de direitos humanos.

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa analisou o caso de três vinícolas situadas em Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul, onde 207 pessoas foram resgatadas em condições análogas à escravidão em fevereiro de 2023 (Folha de São Paulo, 2023a). Os dados empíricos coletados incluem reportagens veiculadas na mídia, notas e cartas abertas de esclarecimento ou retratação emitidas pelas vinícolas e por entidades representativas do setor. A pesquisa também reuniu tuítes relacionados ao caso, publicados no mês em que o escândalo veio a público. A partir desses dados, adotou-se a Análise Crítica de Documentos (Sankofa, 2022), com codificação indutiva, para identificar temas relevantes e avaliar o impacto das comunicações empresariais no controle da disputa narrativa online.

A escolha do caso se justifica por sua ampla repercussão nacional, considerando o reconhecimento social e cultural das vinícolas envolvidas, bem como o número expressivo de trabalhadores resgatados em condições degradantes. Além disso, o processo de nomeação e difamação teve forte reverberação nas mídias sociais, por meio de comentários e memes, permitindo uma análise aprofundada da disputa discursiva frente às estratégias de comunicação adotadas pelas empresas. Dada essa repercussão e o objetivo da pesquisa, o caso se mostra teoricamente relevante para o estudo (Stake, 1998).

A pesquisa evidencia que as empresas buscam orientar o debate digital a seu favor por meio de estratégias consagradas na literatura, como a negação, a terceirização de responsabilidade e a retratação. Também mostra que comunidades online recorrem aos próprios argumentos empresariais para reagir a acusações públicas, contribuindo ativamente para a defesa das organizações em crises reputacionais. Duas contribuições teóricas principais emergem deste estudo. A primeira é a identificação dos mecanismos discursivos mobilizados por internautas na defesa de organizações, incluindo práticas como anonimização dos envolvidos, relativização da gravidade das denúncias, uso de comparações seletivas e construção de contra-narrativas diante de iniciativas de difamação e boicote. A segunda contribuição consiste na descrição de como a disputa narrativa online pode levar à normalização da violação de direitos humanos, especialmente em contextos marcados por polarização política. O artigo demonstra que tais defesas não surgem de forma isolada, mas se enraízam em um contexto histórico e político específico, no qual discursos empresariais e posicionamentos ideológicos contribuem para atenuar percepções de responsabilidade corporativa e legitimar práticas eticamente questionáveis.

O texto está estruturado da seguinte forma: inicialmente, são apresentadas as abordagens recentes sobre narrativas online, comunicação empresarial e difamação virtual. Em seguida, são descritos os mecanismos de resposta empresarial à violação de direitos humanos e as disputas narrativas que ocorrem após esse processo nas redes sociais. Na sequência, apresentam-se o caso estudado e a metodologia de pesquisa, seguidos da análise dos resultados e da proposta dos mecanismos de criação de narrativas favoráveis às empresas. O artigo é finalizado com as considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

Narrativas, discursos e a comunicação empresarial

Segundo Hajer (1993, p. 45), um discurso é um conjunto de ideias, conceitos e categorias por meio dos quais se atribui significado a fenômenos ou problemas sociais. Os discursos podem criar realidades e gerar efeitos materiais, influenciando tanto o público quanto organizações, como no desenvolvimento de políticas públicas (Purkarthofer, 2018). As narrativas, por sua vez, combinam uma grande quantidade de informações com pressupostos normativos e orientações de valor, atribuindo significado ao discurso (Fischer, 2003, p. 87). A narrativa reforça os argumentos que sustentam um discurso e, no ambiente online, é construída e compartilhada por indivíduos com opiniões semelhantes. Durante crises, as comunidades reagem tanto de forma racional, atribuindo culpa aos envolvidos, quanto emocional, por meio da desconfiança não apenas na organização, mas também no setor e nas instituições regulatórias (Zimand-Sheiner et al., 2021), em um processo no qual fatos e julgamentos alimentam a elaboração de narrativas.

A diferença entre discurso e narrativa está no fato de que o discurso se concentra em um problema ou argumento central e amplo, que reflete uma ideia ou posicionamento, enquanto a narrativa é uma história única e cronológica que pode constituir um discurso (Marsen, 2020). A adesão de atores políticos, como organizações, ativistas e instituições, forma coalizões discursivas, ou seja, um conjunto de argumentos promovidos por atores que exercem poder na construção de cenários subjetivos favoráveis por meio de significados e ações (Fischer, 2003; Hajer, 1993; Metze & Dodge, 2016). As definições de narrativas, discursos e coalizões discursivas são fundamentais, pois, em processos de difamação virtual, sustentam disputas narrativas sobre discursos dominantes. Nesse contexto, as organizações recorrem a estratégias de nomeação e envergonhamento na tentativa de controlar a narrativa predominante no debate público.

O enquadramento de problemas políticos é um aspecto central da disputa discursiva (Hajer, 1993). O poder discursivo das organizações constrói coalizões que reforçam narrativas (Fischer, 2003; Hajer, 1993) em ações inseridas em campos institucionalizados (Barley, 2010; Levy, 2008). Fischer (2003) demonstrou que coalizões discursivas influenciam políticas públicas, ao passo que outras narrativas podem alterar políticas ambientais e ser apropriadas por interesses privados (Smith & Kern, 2009). Nesse contexto, atores mobilizam narrativas para dar significado à sua realidade (Freudendal-Pedersen et al., 2017) ou até mesmo para moldar o que será lembrado ou esquecido (Coraiola & Derry, 2020; Coraiola et al., 2023). Assim, coalizões discursivas influenciam narrativas em casos de violação de DH.

As plataformas online tornaram-se centrais por introduzirem novas ferramentas para o debate público, contribuindo para o planejamento de processos decisórios e fomentando conflitos e antagonismos (Potts et al., 2024). Esses espaços são acessíveis a usuários que podem adotar

posicionamentos dentro de uma comunidade (Allcott & Gentzkow, 2017), promovendo engajamento. Todavia, a construção narrativa pode ser previamente elaborada virtualmente e disseminada por atores considerados relevantes pelo público (Soltani et al., 2024). O que antes eram apenas ideias transforma-se em narrativas compartilhadas por indivíduos que encontram um senso de pertencimento ao se identificarem com comunidades online (Sproull et al., 2007).

Um fenômeno recente é o impacto das fake news sobre os consumidores e o fortalecimento de cenários de polarização política (Spohr, 2017; Allcott & Gentzkow, 2017). As chamadas bolhas virtuais, formadas por membros que compartilham sentimentos comuns em relação a determinado tema, reforçam valores e significados (Flaxman et al., 2016; Garrett, 2009). Em casos de violações de DH, formadores de opinião assumem um papel central na defesa das empresas envolvidas (Soltani et al., 2024). Neste sentido, as organizações criam estrategicamente discursos para construir narrativas favoráveis que responda às denúncias e reduza os impactos reputacionais.

A difamação virtual em meio às disputas narrativas nas redes sociais

Diante do impacto das denúncias, as empresas iniciam ações de contenção de danos reputacionais por meio da organização de war rooms (MacManus, 2016; Maritan & Oliveira, 2022). Paralelamente, comunidades virtuais iniciam o processo de nomeação e difamação, bem como movimentos de boicote com o objetivo de prejudicar comercialmente as empresas envolvidas (Friedland & Cole, 2019). ONGs, consumidores e ativistas também se mobilizam com estratégias semelhantes, visando pressionar as autoridades a investigar as denúncias (Hadiprayitno, 2017; Leopold et al., 2021; Schrempf-Stirling et al., 2016).

A difamação é um termo presente no ordenamento jurídico brasileiro, sendo considerada crime contra a honra, seja de pessoas físicas ou jurídicas (Brasil, 1940). No entanto, neste artigo, o conceito é abordado não sob a perspectiva jurídica, mas como parte do processo de naming and shaming enfrentado pelas organizações. A difamação, nesse contexto, é entendida como o ato de expor negativamente pessoas e empresas que, segundo legislações, normas sociais e valores culturais de determinada sociedade, tenham agido de forma inadequada (Leopold et al., 2021). Esse processo pode envolver diferentes estratégias, como o incentivo ao boicote, a exposição dos nomes dos envolvidos, a publicação de cartas e notas de repúdio, a realização de protestos e a culpabilização dos infratores, além do questionamento de sua conformidade com normas sociais, valores e crenças (Friedland & Cole, 2019).

A difamação virtual de organizações ocorre quando há envolvimento corporativo em escândalos ou em episódios de irresponsabilidade e crimes empresariais, podendo resultar em perdas reputacionais e financeiras com impactos significativos para a sobrevivência das empresas. O surgimento de denúncias coloca todo o setor empresarial sob escrutínio público, uma vez que organizações pertencentes à mesma indústria tendem a compartilhar valores, processos, tecnologias e práticas de mercado semelhantes (Liao & Min, 2021). Do ponto de vista gerencial, a irresponsabilidade social corporativa compromete a reputação organizacional, dificultando o acesso a novos mercados e fontes de financiamento (Clemente & Gabbioneta, 2017; Kölbel et al., 2017; Nardella et al., 2020).

A difamação também estimula o debate público sobre as organizações e suas práticas por meio da construção de narrativas (Daniels & Robinson, 2019; Kohm, 2009). Nesse contexto, a mídia

atua como uma ferramenta de ação social (Gerbaudo, 2012), e o avanço das tecnologias digitais permite que indivíduos compartilhem objetivos políticos e se engajem coletivamente. A população em geral, influenciadores digitais e celebridades mobilizam-se para construir e disseminar narrativas que incentivam a ação social (Fischer, 2003).

Embora os mecanismos de denúncia virtual já estejam consolidados, ainda persistem lacunas no debate sobre as estratégias adotadas pela sociedade civil para defender empresas acusadas de violações de direitos humanos. Este artigo, portanto, fundamenta-se teoricamente na disputa narrativa desencadeada em casos de violação de DH, ao avançar a discussão sobre o uso da comunicação empresarial na mitigação de danos reputacionais, com foco específico na mobilização social em defesa da atuação das organizações.

Direitos Humanos e a normalização do trabalho análogo a escravidão

Iniciativas como a Declaração Universal de Direitos Humanos, o Pacto Global e o Framework de Empresas e Direitos Humanos fomentaram o debate e a consolidação do tema no campo da gestão (Ruggie, 2008, 2014). Portanto, o campo de Negócios e Direitos Humanos (BHR, em inglês) analisa as obrigações das organizações em relação aos direitos humanos e examina o impacto social e as implicações éticas da atuação corporativa. No Brasil, a Lei nº 10.803, de 2003 (Brasil, 2003), adiciona o termo “análoga” para distinguir a chamada “escravidão moderna” do modelo histórico adotado durante a colonização europeia (Moura et al., 2020). Contudo, mesmo com o avanço das discussões sobre direitos humanos no campo da gestão e o reconhecimento do papel social das organizações, ainda não há um tratado vinculante que delimite claramente as responsabilidades das empresas em relação aos DH (Bilchitz, 2016).

O debate sobre a atuação empresarial em questões de DH também dialoga com a literatura sobre crimes corporativos. Sociologicamente, crimes corporativos referem-se a ações e omissões das empresas que geram danos ambientais, econômicos, sociais e a direitos fundamentais (Medeiros & Silveira, 2017). A ausência de mecanismos eficazes de responsabilização favorece práticas de abstenção por parte das corporações diante de violações de DH. Nesse sentido, Oliveira & Silveira (2023) argumentam que o campo de BHR é marcado por tensões quanto ao papel das empresas no respeito aos DH, especialmente quando estas se engajam em práticas discursivas que visam evitar responsabilizações. Sem um compromisso efetivo no combate às violações, as organizações tendem a desenvolver mecanismos de defesa frente a campanhas conduzidas por consumidores e ativistas contra práticas corporativas irresponsáveis, como o uso de war rooms (MacManus, 2016).

Os war rooms promovem desinformação por meio da cooptação de atores proeminentes para defender organizações em situação de crise. Coraiola e Derry (2020) demonstraram como narrativas do passado foram mobilizadas em processos de lembrança e esquecimento, a exemplo da indústria tabagista, que apagou registros sobre os malefícios do tabagismo com o intuito de evitar a regulação. Já Maritan e Oliveira (2022) mapearam as estratégias organizacionais adotadas por multinacionais para negar responsabilidades em denúncias de violações de direitos humanos, mesmo quando essas empresas participavam de iniciativas voltadas ao fortalecimento dos próprios DH.

A literatura de gestão tem evidenciado a tolerância das cadeias produtivas em relação às violações de direitos humanos e ao trabalho escravo. Porém, ainda há dificuldade para explorar esse tema, o que contribui para sua naturalização (Ferreira & de Oliveira, 2024). Ademais, as vítimas compartilham características relacionadas a marcadores sociais, fatores de vulnerabilidade, e condições socioeconômicas, geográficas e socioculturais semelhantes (Baptista et al., 2018).

Essas características indicam uma acomodação entre as exigências de produtividade impostas pelo neoliberalismo e a geração de capital por meio da subjugação de trabalhadores e do cerceamento de direitos fundamentais (Marinho & Vieira, 2019). Nesse cenário, empresas acabam cometendo crimes impulsionadas por pressões financeiras, fragilidades regulatórias e pela lógica de mercado orientada à maximização de lucros (Alcadipani & Medeiros, 2020). Assim, os modelos produtivos de gestão que priorizam a ampliação das margens de lucro e a redução constante de custos tendem a fortalecer dinâmicas de exploração trabalhista e de normalização de violações de direitos (Gurgel & Marinho, 2019).

Os processos de normalização por parte de perpetradores e organizações, relacionados a outros comportamentos antiéticos como corrupção (Anand et al., 2004) e assédio (Mellgren et al., 2018), já foram objeto de estudos. A normalização é o processo pelo qual os perpetradores passam a acreditar que seus comportamentos não são antiéticos ou imorais, o que os leva a continuar com tais práticas. Entre os mecanismos que favorecem esse processo estão a comparação seletiva com comportamentos considerados mais graves e a relativização dos fatos (de Klerk, 2017).

Contudo, o campo dos DH ainda carece de investigações sobre como as empresas gerenciam o envolvimento de internautas, bem como sobre as respostas positivas e de apoio às organizações por parte de consumidores e usuários das redes sociais. A gestão da reputação online corresponde ao posicionamento virtual de uma organização diante de seus stakeholders, realizado por meio de monitoramento, mensuração e comunicação transparente e ética (Jones et al., 2009; Kitchin et al., 2020). Uma narrativa corporativa de sucesso é capaz de transmitir ao público significados atribuídos, independentemente de sua precisão factual (Gabriel, 2000).

As comunicações organizacionais voltadas à construção de narrativas em contextos de crise são frequentes, pois contribuem para legitimar objetivos e comportamentos (Ceni & Rese, 2020). Essas práticas incluem estratégias como a negação, a terceirização da responsabilidade, a minimização da gravidade da ofensa, a adoção de ações corretivas e a mortificação. O objetivo dessas estratégias é preservar uma reputação positiva da organização, muitas vezes independentemente da adoção de iniciativas concretas de reparação dos danos (Benoit, 1997).

A estratégia mais eficaz diante de múltiplas audiências é a minimização da importância da ofensa (Dardis & Haigh, 2009). Adicionalmente, o uso de narrativas para racionalizar práticas corporativas prejudiciais frequentemente envolve o recurso à tecnicidade, como a apresentação de laudos técnicos e relatórios de consultoria, com o intuito de transformar crimes corporativos em acidentes, fatalidades ou eventos imprevisíveis (Alves, 2023). Outra estratégia recorrente para reduzir o impacto reputacional é a negação das violações (Marsen, 2020).

Geralmente, ações corretivas são acompanhadas por declarações que indicam uma suposta retificação dos processos empresariais, como pedidos de desculpas com promessas de readequação do comportamento organizacional, além da transferência de responsabilidades para a sociedade ou para instituições (Prah & Goh, 2021), e da negação de danos e vítimas (Alves, 2023). Nesse sentido,

a próxima seção explora o recente caso das vinícolas do Rio Grande do Sul, inserido em um cenário de crescimento das denúncias de trabalho em condições análogas à escravidão, com foco nas disputas narrativas estabelecidas no ambiente virtual.

Metodologia

O caso das vinícolas de Bento Gonçalves (RS)

Estudos de caso devem ser teoricamente interessantes por oferecerem uma nova perspectiva à teoria existente (Eisenhardt, 1989), e sua contribuição se dá por meio da abstração teórica descritiva que proporcionam (Stake, 1998). O caso selecionado envolve três vinícolas cuja reputação foi comprometida em razão do vínculo com uma empresa terceirizada que utilizava mão de obra em condições análogas à escravidão. Sua relevância reside no fato de envolver respostas institucionais e gerar ampla repercussão nas redes sociais, com destaque para as disputas narrativas ocorridas no ambiente digital brasileiro.

A divulgação das denúncias sobre as condições degradantes enfrentadas pelos trabalhadores exigiu respostas imediatas por parte das organizações envolvidas. A investigação do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul (MPT-RS) teve início a partir de uma denúncia feita por trabalhadores que conseguiram escapar da situação. A apuração revelou que 207 pessoas foram resgatadas em condições análogas à escravidão em uma plantação de uvas gerenciada pela empresa Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde LTDA (doravante denominada Fênix).

O caso ganhou ampla notoriedade pelo fato de a Fênix ser terceirizada de três reconhecidas vinícolas brasileiras: Salton, Garibaldi e Aurora. Elas são amplamente conhecidas pela produção e comercialização de suco de uva e vinho no mercado nacional. A Salton e a Aurora são empresas de origem familiar, enquanto a Garibaldi é uma cooperativa composta por 450 associados.

Dos 207 trabalhadores resgatados, 193 eram originários da Bahia, 10 do Rio Grande do Sul e um de Pernambuco, sendo que 95% deles se autodeclaravam negros (UOL, 2023c). Eles foram aliciados para trabalhar na colheita de uvas sob a promessa de boas condições de alojamento e de um salário mensal que nunca foi pago (UOL, 2023c). A denúncia evidencia uma questão estrutural de preconceito regional e racial, revelando a permanência de traços de um passado escravocrata ainda não superado.

O caso configura uma violação de DH, uma vez que os trabalhadores foram recrutados em outros estados para exercer suas funções sem remuneração justa (UOL, 2023c). Além disso, foram submetidos a violência física (Folha de São Paulo, 2023c) e psicológica (Estadão, 2023a), sem acesso a condições adequadas de alojamento ou a equipamentos de proteção individual. Cumpriam jornadas de trabalho de até 17 horas ininterruptas e eram obrigados a adquirir itens de primeira necessidade por preços abusivos. Aqueles que não possuíam recursos financeiros eram forçados a contrair empréstimos com juros exorbitantes.

As denúncias resultaram na suspensão da certificação concedida à Aurora, que destacava os melhores locais para trabalhar, e na exclusão da Salton do Pacto Global, iniciativa que promove o trabalho digno (UOL, 2023d). As empresas também foram retiradas de feiras de exportação organizadas pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil) e

sofreram pressões da Associação Brasileira de Supermercados para que adotassem medidas em resposta ao caso (Folha de São Paulo, 2023b, 2023d).

Segundo o MPT- (RS), as vinícolas são legalmente responsáveis pelo crime de trabalho em condições análogas à escravidão (Folha de São Paulo, 2023d). Além da responsabilização jurídica, enfrentaram impactos reputacionais significativos, sendo alvo não apenas de processos legais, mas também de campanhas de difamação pública devido à parceria com a empresa terceirizada. Esse processo de difamação ocorreu majoritariamente no ambiente online, onde emergiu uma intensa disputa narrativa entre internautas sobre a integridade dessas organizações.

Coleta e Análise de dados

Foram coletados e analisados três tipos de dados nesta pesquisa. O primeiro consiste em notícias veiculadas na mídia nacional sobre o caso, utilizadas para fins de contextualização. O segundo tipo abrange documentos emitidos pelas vinícolas ou por entidades relacionadas ao setor vitivinícola, elaborados em resposta ao escândalo. Esses dados serviram para a compreensão das estratégias de comunicação empresarial. O terceiro tipo de dados inclui tuítes publicados pela população em geral na plataforma digital X (antigo Twitter), os quais foram analisados com o objetivo de identificar as narrativas online construídas tanto em defesa quanto em crítica às organizações envolvidas no caso estudado.

O uso de fontes distintas se justifica pela dificuldade de obtenção de dados consistentes sobre casos específicos de violações de direitos humanos logo após sua publicização. Além disso, o recurso a diferentes tipos de fontes tornou-se necessário, mesmo que tais materiais não tenham sido originalmente produzidos com os mesmos objetivos desta pesquisa (Bauer & Aarts, 2002). Por exemplo, reportagens jornalísticas refletem o posicionamento editorial dos veículos que as publicam, assim como as notas empresariais expressam o ponto de vista das organizações ou a estratégia adotada para lidar com as denúncias. Isso traz implicações metodológicas relevantes, exigindo reflexão crítica sobre os dados e o agrupamento de fontes com características semelhantes. Nesse sentido, optou-se por agrupar as fontes com base em sua heterogeneidade (Bauer & Aarts, 2002) e pela adoção da Análise Crítica de Documentos como abordagem metodológica (Sankofa, 2022).

O processo de levantamento dos documentos dialoga com os novos formatos de repositórios, nos quais a internet se consolidou como um arquivo acessível a pesquisadores, independentemente de sua localização geográfica (Gill & Elder, 2012). A coleta de notícias foi realizada por meio de uma busca pela palavra “vinícola” nos sites de jornais de grande circulação, como Folha de São Paulo, Estadão, G1 e UOL Notícias. Os resultados foram filtrados para o ano de 2023, período em que o caso ocorreu. Após essa filtragem e leitura, 12 reportagens foram selecionadas por sintetizarem os acontecimentos e contribuírem para a contextualização do caso.

A segunda fonte de dados reuniu nove documentos emitidos pelas vinícolas mencionadas nas reportagens, incluindo notas públicas, cartas e comunicações de instituições relacionadas à região ou ao setor vitivinícola. Esses documentos foram obtidos por meio dos canais oficiais de divulgação das três vinícolas, bem como por reproduções integrais publicadas nas notícias previamente selecionadas.

Por fim, foram coletados 3.487 tuítes de internautas, abrangendo o período de 24 de fevereiro de 2023 — data em que as primeiras notícias sobre o caso foram divulgadas — até 19 de março de 2023, quando as narrativas favoráveis e contrárias às vinícolas se consolidaram. A coleta foi realizada por meio da Application Programming Interface (API) da plataforma X, buscando tuítes que continham a palavra “vinícola” ou sua variação no plural. A escolha desse intervalo temporal baseou-se na divulgação inicial do caso e nas repercussões observadas ao longo do mês seguinte. Após uma leitura preliminar, foram selecionados 3.188 tuítes que efetivamente comentavam o caso, sendo excluídos aqueles sem relação direta com o escândalo. A Tabela 1 apresenta e resume os dados analisados.

Tabela 1

Descrição do material analisado

Tipo	Fonte
Notícias de jornais	Folha de S. Paulo (5); Estadão (4); UOL notícias (2); G1 (1)
Notas à imprensa e cartas abertas	Carta aberta Aurora Carta aberta Salton Carta aberta Garibaldi Nota à imprensa Garibaldi Nota à imprensa Aurora Nota à imprensa Salton Nota CIC Bento Gonçalves Nota UVIBRA Nota à imprensa Fênix
Tuítes contendo “vinícola(s)”	3188 tuítes que se relacionavam ao caso

Fonte: Dados da pesquisa

A análise dos dados foi conduzida com base na abordagem da Análise Crítica de Documentos (ACD), escolhida por considerar tanto o conteúdo quanto os produtores dos documentos, assim como a intencionalidade subjacente aos textos gerados por diferentes fontes (Bowen, 2009). O processo analítico seguiu quatro etapas da ACD: (1) coleta e organização dos dados para compreensão do papel do pesquisador e do objeto de estudo; (2) leitura e codificação dos textos em busca de artefatos significativos; (3) desenvolvimento de narrativas a partir desses artefatos; e (4) interpretação dos documentos, relacionando as narrativas identificadas (Sankofa, 2022).

A análise considerou as motivações dos autores dos documentos, o conteúdo apresentado e as narrativas construídas por esses agentes, possibilitando uma interpretação contextual fundamentada na relação entre os pesquisadores e os textos. Esse processo incluiu a descrição da autoria dos documentos, a codificação temática do conteúdo e, por fim, a interpretação da intencionalidade dos textos à luz do referencial teórico (Sankofa, 2022).

A codificação foi realizada de forma dedutiva no caso dos temas já presentes na literatura, como as estratégias de resposta das organizações (MacManus, 2016; Maritan & Oliveira, 2022) e o processo de nomeação e difamação (Hadiprayitno, 2017; Schrempf-Stirling et al., 2016). Por outro lado, no caso dos discursos favoráveis às organizações — ainda pouco explorados na literatura — a

codificação seguiu uma abordagem indutiva. Essa codificação serviu de base para a identificação das estratégias discursivas mobilizadas pelos diferentes atores analisados.

As reportagens indicam que o objetivo dos veículos foi reportar os acontecimentos, apresentar os principais atores envolvidos no caso (trabalhadores, autoridades e empresas mencionadas) e descrever as condições a que os trabalhadores estavam submetidos conforme as denúncias. Por sua vez, as cartas abertas e notas à imprensa representam os mecanismos oficiais utilizados pelas organizações citadas para iniciar suas defesas e negar envolvimento direto nos fatos. Os tuítes, por outro lado, expressam as reações dos internautas frente às denúncias e, a partir de uma leitura inicial, foram agrupados em duas categorias: tuítes favoráveis e contrários às vinícolas, além da identificação de palavras-chave recorrentes.

A categorização e a classificação dos elementos identificados surgiram com base em conceitos abstratos. No caso das notas, cartas e reportagens, a leitura permitiu a geração de categorias que compõem narrativas a serem analisadas posteriormente. A leitura comparativa, linha a linha, foi essencial para a construção dos códigos de primeira ordem dessas fontes de dados. A partir da identificação das palavras-chave que compunham os elementos das narrativas dos internautas, todos os tuítes que as continham foram codificados em primeira ordem, conforme proposto por Gioia et al. (2013).

Com base na ACD, iniciamos a análise criando códigos de primeira ordem, que descrevem as narrativas identificadas no material empírico. Para as cartas, notas e reportagens, utilizamos a codificação linha a linha; já os tuítes foram analisados por meio da leitura e identificação de palavras-chave recorrentes mencionadas pelos internautas.

Em seguida, os dados foram agrupados em códigos de segunda ordem, representando as principais estratégias discursivas de defesa organizacional, bem como os posicionamentos dos internautas — tanto favoráveis quanto contrários às empresas envolvidas. Por fim, esses códigos de segunda ordem foram organizados em dimensões teóricas alinhadas à literatura sobre comunicação empresarial e disputas narrativas em contextos de violação de direitos humanos. A Tabela 2 detalha a codificação (Gioia et al., 2013).

Tabela 2

Códigos, categorias e dimensões de análise

Fontes de dados	Códigos de primeira ordem (Narrativas)	Códigos de segunda ordem (Estratégias discursivas)	Dimensões teóricas
Cartas, notas e notícias	História empreendedora	Retratção	Processo de comunicação empresarial
	Enaltecimento do trabalho		
	Pontualidade do crime	Terceirização da responsabilidade	
	Culpabilização das políticas públicas		
	Não responsabilização	Negação	
Desconhecimento			
Tuítes	MST	Construir narrativas opostas	Narrativas online a favor das organizações
	Lula		

PT		
MPT		
Lollapalooza	Comparar Seletivamente	
Festival		
Empreende%	Relativizar	
Nordestino		
terceiriza%	Anonimizar	
nome(s)		
Garibaldi	Nomear	
Salton		
Aurora		Narrativas online contra as organizações
Vinagre	Difamar	
Sangue		
Boicote	Boicotar	

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Gioia et al. (2013).

Com a explicação metodológica e a apresentação detalhada do caso, é possível avançar para a análise dos resultados e descrever as dimensões agregadas construídas. A análise baseia-se nas categorias e nos códigos de primeira e segunda ordem, permitindo a identificação de padrões nas narrativas produzidas tanto pelas organizações quanto pelos internautas. As dimensões agregadas representam os temas centrais emergentes da análise e oferecem uma visão ampliada das estratégias narrativas e dos processos de disputa discursiva em torno do caso.

Análise de resultados

Processo de Comunicação Empresarial

Este tema analisa e evidencia a resposta organizacional ao envolvimento das vinícolas no escândalo de trabalho análogo à escravidão na vitivinicultura, bem como os impactos dessa resposta na construção das narrativas pelos internautas. A codificação das cartas, notas e reportagens gerou três códigos iniciais relacionados às estratégias discursivas adotadas pelas empresas, os quais, em conjunto, delineiam o processo de comunicação empresarial: negação, retratação e terceirização da responsabilidade.

A Fênix, embora contratada pelas três vinícolas, não era uma empresa de conhecimento público e só ganhou notoriedade após o escândalo. Em nota à imprensa, declarou que o ocorrido deve ser esclarecido judicialmente e reafirmou a idoneidade e reconheceu a reputação do empresário envolvido, conforme o excerto abaixo.

Cabe mencionar que o empresário envolvido nas acusações é um empreendedor de atuação reconhecida e respeitada, não compactuando com qualquer desrespeito aos colaboradores e aos direitos a eles inerentes (Nota à imprensa Fênix).

A Fênix apela ao desconhecimento da denúncia, não menciona se os trabalhadores resgatados foram aliciados por seus representantes e afirma que o fundador possui um histórico reconhecido; portanto, a princípio, não houve “Retratção” e a empresa, de certa forma, faz uma “Negação” ao não mencionar os eventos. O excerto afasta a apuração do escrutínio público ao enfatizar o histórico de sua gestão ao invés de responder às denúncias.

O mecanismo de construção de narrativas online adotado pela Garibaldi indica “Negação” ao afirmar “Cooperativa Vinícola Garibaldi esclarece que desconhecia a situação relatada” (Nota à imprensa Garibaldi). Contudo, considerando que tais empresas terceirizadas seguem um rígido controle para continuarem como fornecedoras, é improvável que não houvesse fiscalização da empresa parceira, impossibilitando a “Negação” enfática das denúncias.

O mesmo vale para “Terceirização da Responsabilidade”. Para se absterem da responsabilidade pelas condições nas quais os trabalhadores foram encontrados, as vinícolas relativizam as denúncias e assim evitam a responsabilização. A Salton afirmou em nota que a responsabilidade era da Fênix.

O vínculo empregatício se dá através da empresa contratada com o objetivo de fornecimento de mão de obra. No ato da contratação é formalizada a responsabilidade inerente a cada parte. (Nota à imprensa Salton)

O excerto demonstra que a Salton transfere a responsabilidade pelas condições precárias de trabalho para a empresa parceira. No entanto, empresas terceirizadas costumam seguir rígidos padrões de entrega e confiabilidade para integrarem redes de fornecimento e terem seus produtos aceitos pelos contratantes.

Narrativas online a favor e contra as organizações

No que tange aos mecanismos de construção de narrativas online, os dados revelaram a existência de discursos opostos. De um lado, internautas se posicionaram a favor das empresas; do outro, manifestaram-se aqueles contrários às organizações. Os opositores defenderam que as empresas fossem “Nomeadas” nas reportagens para que enfrentassem as consequências de suas práticas irregulares, como a “Difamação”, perdas reputacionais e financeiras, e a aplicação de “Boicotes”. A divulgação do escândalo provocou reações imediatas, com alguns exigindo a exposição pública das empresas como forma de punição comercial: “Bom saber quais são as vinícolas. Boicote neles!” (Internauta 1583). Em contraposição, havia internautas que buscavam preservar a imagem das organizações, recorrendo à anonimização das envolvidas, como se observa no trecho abaixo.

Em tempo, noticiar o CRIME que estava sendo cometido por uma empresa terceira, é uma coisa. Citar por citar, as vinícolas, que não são responsáveis pela contratação, é totalmente diferente. É aquilo: 100 anos [para] construir uma reputação, uma notícia para destruí-la. (Internauta 4334)

O excerto evidencia um posicionamento alinhado à defesa das organizações envolvidas. Diante das consequências reputacionais, as empresas rapidamente divulgaram notas públicas com o objetivo de interromper a cobertura negativa e negar qualquer conhecimento prévio sobre as condições de trabalho impostas pela Fênix. O posicionamento da vinícola Aurora é reproduzido no trecho abaixo. “Além disso, todo e qualquer prestador de serviço recebe alimentação de qualidade durante o turno de trabalho, como café da manhã, almoço e janta”. (Nota à imprensa Aurora)

A urgência em se posicionar torna-se evidente nas redes sociais, onde as narrativas sobre o caso começam a se consolidar. De um lado, internautas continuavam a divulgar os nomes das vinícolas envolvidas — “Aurora, Salton e Garibaldi. É importante deixar claro o nome das empresas” (Internauta 1097) — enquanto cobravam maior regulamentação, responsabilidade por parte do poder público e das empresas, e promoviam um movimento de boicote. De outro lado, internautas sugeriam aguardar os pronunciamentos institucionais: “Olha aí, pessoal. Vamos deixar essas vinícolas de lado até que elas se posicionem” (Internauta 5279).

As vinícolas recorreram aos jornais para divulgar notas explicativas. A capilaridade dos veículos de imprensa favoreceu a difusão das mensagens corporativas. O jornal Estadão (2023b), por exemplo, publicou na íntegra os comunicados das três vinícolas envolvidas. Essas notas geraram uma nova onda de reações entre internautas, que passaram a questionar o posicionamento das empresas. O trecho a seguir ilustra esse descontentamento. “[As vinícolas] já começaram a soltar nota tirando o corpo fora dizendo que não tem nada haver com os escravizados que trabalham nas suas vinícolas ou vão assumir o B.O [Boletim de Ocorrência]?” (Internauta 4167).

Os dados também revelaram internautas satisfeitos com as explicações fornecidas pelas vinícolas, que expressaram indignação quanto aos danos causados à reputação das empresas. Esses internautas argumentam que, diante dos esclarecimentos públicos, a mídia deveria reconstruir e reparar a imagem e reputação das vinícolas.

Publicar as notas na íntegra não basta quando a imagem das empresas já está afetada. Basta acessar as páginas das mesmas e assistir o boicote em massa. Todo apoio à criminalização de quem promoveu diretamente isso. Mas não é uma responsabilidade compartilhada com as vinícolas. (Internauta 4334)

Após a publicidade das denúncias, as três vinícolas se pronunciaram por meio de cartas abertas. A Aurora destacou sua “história empreendedora” e a “valorização do trabalho”, reafirmando seu compromisso ético. O excerto a seguir evidencia a estratégia de utilizar o passado empreendedor como recurso para relativizar as denúncias, reforçando mensagens positivas sobre a trajetória da empresa.

No início do século passado, algumas famílias italianas cruzaram o Atlântico à procura de dias melhores. Nas malas, poucas peças de roupa, uma ou outra foto desbotada, muita coragem e um sonho: refazer a vida em um país estranho. A Vinícola Aurora nasceu desse sonho. Desse sonho e de muito trabalho. O trabalho que sempre correu nas veias de nossos fundadores logo se misturou a esta terra, espalhou-se por entre os parreirais, nutriu cada planta com um inegociável senso de respeito pelas mãos que a semearam,

que a colheram, que a ajudaram a ser da uva, o vinho, e a ganhar o mundo, reconhecimentos e, mais importante, ganhar um lugar à mesa e no coração dos brasileiros. (Carta aberta Aurora)

O uso da narrativa empreendedora apresenta a história da empresa como elemento suficiente para justificar a “pontualidade do erro”, em que a autopromoção do passado organizacional relativiza o evento ao diminuir sua relevância. Essa narrativa contribui para a construção de uma contranarrativa que se contrapõe aos defensores do boicote e da difamação virtual. Tal estratégia remete à prática de relembrar o passado com o objetivo de promover uma versão favorável da memória construída sobre o acontecimento presente (Coraiola et al., 2023). A isenção de responsabilidade, nesse contexto, visa não apenas minimizar a gravidade da violação, mas também destacar a importância e relevância da organização para a comunidade. Em outros casos, o resgate da história de fundação da empresa desempenha papel central na formação de uma memória coletiva que favorece a identificação da comunidade com a organização (Foroughi, 2020).

A estratégia de reparação também foi adotada pelas vinícolas, com destaque para a vinícola Salton, que se comprometeu a não ser omissa e afirmou:

Não adotamos e nem adotaremos uma posição omissa. De imediato, tomamos medidas internas que dizem respeito à melhoria do trabalho em toda nossa cadeia produtiva. Podemos listar ações que estão sendo intensificadas e outras que serão desempenhadas com a urgência que a gravidade do tema demanda: Revisão de todos os processos de seleção e contratação de fornecedores, com implantação de critérios mais rigorosos e que coíbam qualquer tipo de violação aos dispositivos legais, incluindo direitos humanos e trabalhistas; Estruturação de um cronograma para a realização de auditoria sobre práticas trabalhistas junto aos fornecedores e prestadores de serviços de forma recorrente e sistematizada; Contratação de auditoria independente externa para certificar as práticas de responsabilidade social; Ampliação e divulgação de nossos canais de denúncia e ampla disseminação de nossos códigos de conduta e ética em nossa cadeia produtiva; Adesão ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. Adotaremos, ainda, medidas complementares a partir de novas recomendações de entidades públicas, privadas e órgãos fiscalizadores. (Carta Aberta Salton)

As cartas abertas têm como objetivo central controlar a narrativa online. O primeiro recurso discursivo utilizado é o resgate da História Empreendedora da organização, com o intuito de isentar as empresas de responsabilidade direta pelo escândalo, tratado como um episódio pontual (Coraiola et al., 2023). Em seguida, as vinícolas apresentam um descritivo das ações que serão adotadas para reparar a situação. Apesar dessas declarações, as empresas contaram com o apoio de internautas na construção de narrativas favoráveis. Conforme apontado na literatura, as narrativas online tendem a incorporar argumentos de atores sociais que não estão diretamente envolvidos no caso (Freudendal-Pedersen et al., 2017; Sproull et al., 2007).

Ao mesmo tempo, houve manifestações de indignação por parte de internautas que criticaram tanto o discurso empreendedor adotado pelas vinícolas quanto a recorrente falta de

fiscalização sobre fornecedores em cadeias globais de produção. Os trechos a seguir ilustram esses posicionamentos.

O modus Operandi do empreendedorismo de alto rendimento é a escravização. Sejam vinícolas brasileiras, a Apple ou a Zara, toda construção do capitalismo se pauta na manutenção de um modelo de exploração humana Escravocrata. Nada de novo nesta obscenidade. (Internauta 1246)

O que há de comum entre os casos de trabalho análogo à escravidão nas fazendas de Minas Gerais, nas vinícolas do Rio Grande do Sul e as condições precárias daqueles que prestavam serviços em um canil da prefeitura de Joinville? TERCEIRIZAÇÃO. (Internauta 2106)

A tentativa inicial de negar os fatos, seguida da redução da gravidade da violação por meio da ênfase na trajetória histórica das empresas, foi acompanhada por manifestações institucionais no setor da vitivinicultura. A União Brasileira de Vitivinicultura (UVIBRA) posicionou-se em apoio às vinícolas, desviando o foco da discussão do trabalho análogo à escravidão para a necessidade de maior vigilância na contratação de serviços terceirizados.

Embora não tenham sido os contratantes dos serviços que criaram o contexto degradante vivido por esses trabalhadores, mas sim a empregadora, existe amplo consentimento de que a cadeia vitivinícola deve ser mais vigilante e austera com relação à contratação de serviços terceirizados. (Nota UVIBRA)

Por meio de nota, o Centro da Indústria, Comércio e Serviços (CIC) de Bento Gonçalves, cidade onde o caso ocorreu, responsabilizou programas de assistência social como forma de justificar a ocorrência de trabalho análogo à escravidão, atribuindo a culpa à sociedade e ao Estado (Prahl & Goh, 2021). Esse posicionamento contribui para a construção de narrativas alinhadas ao ambiente político polarizado manifestado nas redes sociais. A nota do CIC busca justificar as ações cometidas com base nas limitações e características do ambiente institucional em que as empresas operam. “Há uma larga parcela da população com plenas condições produtivas e que, mesmo assim, encontra-se inativa, sobrevivendo através de um sistema assistencialista que nada tem de salutar para a sociedade” (Nota CIC Bento Gonçalves).

O discurso reverbera nas redes sociais por meio de argumentos discursivos como a comparação do caso das vinícolas com eventos semelhantes, com o objetivo de reduzir a gravidade das denúncias. Essa estratégia configura o mecanismo da “Comparação Seletiva”, que ocorre quando atos condenáveis são relativizados com base em práticas similares cometidas por outros agentes, mas aqui é intensificada pela mobilização da opinião pública (Anand et al., 2004). Um exemplo recorrente é a comparação com o festival musical Lollapalooza, alvo de denúncias semelhantes nos anos de 2022 e 2023. Internautas que defendem as vinícolas utilizam essa analogia para questionar a coerência e a moralidade de seus opositores, como ilustra o excerto abaixo.

Engraçado [que] todos os famosinhos que estavam criticando as vinícolas por trabalho escravo estão caladinhos diante das pessoas [que] estão trabalhando como escravos no lollapalooza - o [que] uma graninha no bolso e umas pulseirinhas VIP não fazem, hein? (Internauta 1687)

Outros argumentos discursivos se inserem em uma discussão política mais ampla ao sugerirem que as empresas envolvidas seriam vítimas de perseguição por parte de instituições como o MPT, partidos políticos e movimentos sociais. O trecho a seguir exemplifica a narrativa segundo a qual o caso das vinícolas representa uma disputa entre instituições antagônicas que buscam consolidar suas posições de poder e influência no mercado.

PT quiere[n]do acabar com as vinícolas com ajuda de mídia vendida...MST [Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra] fazendo propaganda de seus produtos com várias lojinhas [...] espalhadas por aí, tá tão óbvio que chega a ser engraçado. (Internauta 1510)

Seguindo o raciocínio: As vinícolas de Bento Gonçalves faturam muito e devem saber o [que] fazem quando utilizam trabalho análogo ao de escravizados. Quem somos nós [para] julgar? Além dos impostos pagos, o MPT fica dificultando a vida de empreendedores fazendo lacração (gracejo e troça). (Internauta 1053)

O uso de comparações seletivas e de discursos mais amplos, como o embate ideológico entre diferentes posições políticas, desvia o foco da discussão sobre a violação de DH e o trabalho análogo à escravidão. Esses mecanismos de normalização, frequentemente utilizados por perpetuadores de práticas antiéticas (Anand et al., 2004; de Klerk, 2017), também são reproduzidos por internautas. Com isso, o debate se afasta da situação dos trabalhadores resgatados e passa a orbitar em torno das convicções ideológicas daqueles que defendem ou criticam as vinícolas. Esse deslocamento retórico contribui para a normalização das violações de direitos humanos e transforma um problema corporativo em um conflito polarizado entre grupos de internautas.

A construção de narrativas opostas sobre o tema vai além da comparação entre casos específicos e se consolida por meio de discursos marcados por racismo e preconceito. Há tuítes que reforçam estereótipos ao afirmar que o trabalho escravo é uma realidade exclusiva de estados do Nordeste, usados como estratégia para defender as vinícolas envolvidas.

Para os que comentaram que era trabalho escravo, nunca existiu trabalho escravo, acho gozado o MPT, ir atacar as vinícolas, sabendo que trabalho escravo está nas fazendas da BA e outras do interior do NE, a empresa terceirizada que alocou os seus num espaço que não deveriam estar. (Internauta 1228)

Outros atores inserem argumentos que transferem a responsabilidade pelas violações do setor privado para o Estado, culpando programas assistencialistas e a atuação de movimentos sociais. Essa estratégia contribui para gerar desconfiança do público sobre a regulação estatal (Zimand-Sheiner et al., 2021). Os elementos discursivos promovidos por essas organizações são apropriados por internautas na criação de novas narrativas, como a já mencionada comparação com

o festival Lollapalooza e a alegação de que o escândalo seria parte de uma estratégia da esquerda e de movimentos sociais para promover seus próprios produtos. O excerto a seguir reproduz um comentário que sugere que as denúncias seriam uma tática de boicote às vinícolas com o objetivo de favorecer uma organização ideologicamente antagônica.

Consumam produtos dessas vinícolas! Está claro que isso é uma campanha orquestrada da esquerda pra prejudicar as vinícolas nacionais. O MST está lançando lojas e divulgando o suco de uva deles bem neste momento, conveniente não? (Internauta 1588)

A disputa discursiva passa a se fundamentar no contexto da polarização política entre esquerda e direita que marcou o cenário brasileiro nos últimos anos. A literatura indica que disputas narrativas são historicamente contextualizadas (Barros & Wanderley, 2019). Os direitos humanos, enquanto conceito universal, são frequentemente contestados por correntes de direita com viés neoliberal, além de enfrentarem resistências em casos concretos de violação, como o trabalho análogo à escravidão. Mesmo diante da ampla divulgação do caso e da formalização de termos de ajuste de conduta por parte das vinícolas, a narrativa da “história empreendedora”, empregada pelas organizações envolvidas, ecoa o debate político atual e possibilita a defesa de práticas que configuram violações de direitos humanos.

A conduta dos empregadores revela maior severidade em relação a migrantes e pessoas negras, que sofreram punições mais rigorosas do que outros trabalhadores devido às suas origens (Folha de São Paulo, 2023c). Segundo relatos dos trabalhadores resgatados, essa situação se agravava pela pressão mercadológica imposta pelas próprias empresas, como indica o seguinte depoimento: “os donos só falavam que a demanda era grande e os clientes tinham pressa” (Estadão, 2023a). A busca incessante por lucro e a intensa competição de mercado impõem a gestores e empresas a necessidade de gerar resultados positivos constantes, mesmo que isso ocorra à custa dos direitos e da dignidade humana (Alcadipani & Medeiros, 2020; Marinho & Vieira, 2019; Maritan & Oliveira, 2022; Medeiros & Silveira, 2017). Com base na análise dos documentos e tuítes, é possível descrever a disputa discursiva entre a comunicação empresarial e as comunidades online, tanto em defesa quanto em crítica às organizações envolvidas.

Discussão

Esta pesquisa analisou o processo de comunicação empresarial com o objetivo de compreender as disputas narrativas online em casos de violação de DH, observando tanto as narrativas contrárias quanto aquelas favoráveis às organizações no ambiente digital. É contraintuitivo imaginar que a sociedade civil possa defender organizações envolvidas em violações de DH; porém, foi possível observar a construção desse tipo de narrativa a partir das disputas online, evidenciando como esse processo contribui para a normalização de violações de DHs e de crimes corporativos.

Ao longo do processo, as organizações recorreram a três mecanismos discursivos amplamente discutidos na literatura: negação, terceirização da responsabilidade e retratação. A negação ocorre quando a empresa tenta se distanciar da organização terceirizada envolvida na

violação. As três vinícolas divulgaram notas públicas responsabilizando a empresa parceira e se desassociando de suas práticas. Essa estratégia está alinhada à literatura de BHR, que aponta a omissão e o silenciamento como formas de resposta corporativa que evitam o reconhecimento de responsabilidade e não oferecem suporte às vítimas (Ruggie, 2008, 2014; Wettstein, 2013). Trata-se de uma resposta rápida, orientada à preservação da imagem organizacional.

As vinícolas tiveram sua imagem associada às práticas da Fênix. Liao e Min (2021) apontam que empresas de um mesmo setor tendem a ser percebidas como propensas a adotar comportamentos semelhantes, o que pode levar à estigmatização de todo o setor em decorrência da conduta inadequada de uma única organização. Nas notas divulgadas, as vinícolas enfatizam que o caso ocorreu na Fênix, o que viabiliza a transferência de responsabilidade. Ambas as estratégias — negação e terceirização da responsabilidade — são reconhecidas na literatura como eficazes para minimizar danos reputacionais, especialmente quando adotadas rapidamente após a eclosão de um escândalo (Benoit, 1997; Dardis & Haigh, 2009).

Com sua imagem vinculada ao crime corporativo, as organizações buscaram se retratar, mencionando iniciativas voltadas à prevenção de casos semelhantes e reafirmando seu compromisso com a causa, em uma tentativa de conferir legitimidade à sua atuação (Maritan & Oliveira, 2022; Scherer & Palazzo, 2007; Wettstein, 2013). As empresas optaram por publicar cartas abertas como forma de resposta ao ocorrido. O pedido de desculpas funciona como um apelo à sociedade, colocando as organizações à disposição das autoridades competentes. Elas também mencionaram ações de reparação voltadas aos trabalhadores aliciados. Por fim, a adoção de argumentos discursivos visa retomar o controle da narrativa e evitar danos adicionais à reputação. O uso da história empreendedora dos fundadores, como demonstração de compromisso com o trabalho digno e a ética profissional, busca reforçar uma imagem de honestidade institucional, sugerindo que a irresponsabilidade corporativa e os relatos dos trabalhadores resgatados não condizem com a trajetória das organizações.

Outras entidades também ingressaram no debate, como o Centro da Indústria, Comércio e Serviços (CIC) de Bento Gonçalves, ao afirmar que as condições impostas aos trabalhadores migrantes seriam consequência de um sistema assistencialista que contraria os valores das empresas associadas. Nesse sentido, o trabalho em condições degradantes é interpretado como resultado de uma política externa às atividades empresariais, isentando as organizações de responsabilidade direta. Essa prática, ancorada no discurso neoliberal de produtividade, funciona como mecanismo de justificativa para atos ilícitos já observados em outros contextos, como a corrupção e os crimes corporativos (Alves, 2023; Couto et al., 2023).

Enquanto as empresas envolvidas adotaram mecanismos de comunicação para conter os danos à reputação, a disputa narrativa se intensificou no ambiente online. Internautas contrários às vinícolas mobilizaram estratégias de nomeação dos envolvidos, difamação das organizações e, por fim, apelos por boicote. O processo de nomeação teve início porque as primeiras reportagens sobre o caso omitiram os nomes das empresas, o que gerou pressão pela publicização das acusações. O debate público desencadeou um processo de difamação (Friedland & Cole, 2019), associando as vinícolas ao trabalho análogo à escravidão nas redes sociais. As campanhas de boicote tiveram efeitos concretos, como a retirada dos produtos das empresas acusadas das prateleiras de supermercados (Folha de São Paulo, 2023b). O uso das redes sociais em processos de difamação de organizações envolvidas em práticas antiéticas e violações de DH é recorrente, pois esses espaços

se tornaram acessíveis ao público, permitindo que indivíduos avaliem, questionem e julguem os comportamentos organizacionais (Leopold et al., 2021).

Em resumo, as contratantes adotaram uma postura fundamentada em três processos de comunicação: terceirização da responsabilidade, negação e retratação. A comunidade online contrária às organizações reagiu a essas estratégias por meio de mecanismos já consolidados, como nomeação, difamação e boicote já previstos na literatura. Porém, esta pesquisa consegue identificar também o processo de defesa das organizações por parte do público nas redes sociais. A partir das estratégias de comunicação empresarial e das reações contrárias, internautas passaram a empregar mecanismos de defesa baseados nos próprios argumentos das empresas, utilizando recursos como anonimização, relativização, comparação seletiva e construção de narrativas opostas como formas de proteger as organizações. A Figura 1 sintetiza o processo de disputa discursiva online decorrente de casos de violações de direitos humanos.

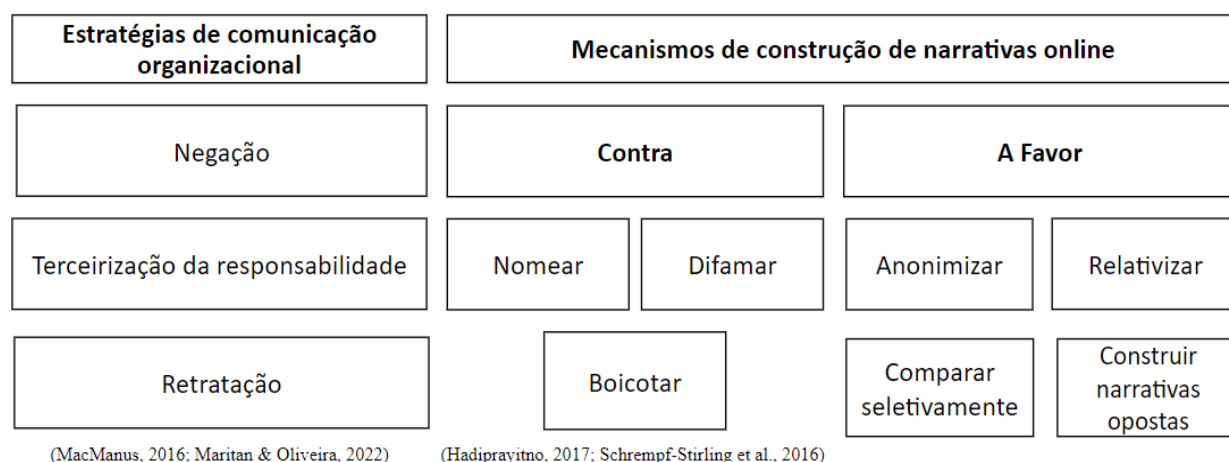


Figura 1. Processo de disputa discursiva online em casos de violação de Direitos humanos

Fonte: Elaborado pelos autores.

As organizações se engajaram na disputa discursiva com o objetivo de se redimir e minimizar os impactos sobre sua reputação, além de responder às investigações subsequentes (Fischer, 2003). Os argumentos discursivos concentraram-se na valorização da história empreendedora, na exaltação do trabalho como forma de redenção e na ênfase de que a situação foi um episódio pontual. Esses argumentos forneceram base para que internautas adotassem quatro estratégias de defesa das empresas: anonimização, relativização, comparação seletiva e construção de narrativas opostas.

A estratégia de anonimização busca evitar a nomeação das organizações envolvidas. Enquanto as mídias jornalísticas ainda não haviam revelado os nomes das vinícolas, internautas se mobilizaram para proteger a reputação das empresas. Muitos atribuíram à imprensa uma conduta precipitada ao divulgar os nomes, e negaram os fatos relatados nas notas explicativas com o intuito de inocentar as vinícolas.

A relativização teve como objetivo diminuir a gravidade do problema. A ênfase na pontualidade do ocorrido, presente nas notas à imprensa, funciona como uma estratégia para reduzir a importância do caso. Essa abordagem também busca transferir a responsabilidade para

outros atores, como programas de assistência social, com o respaldo de entidades do setor, e recorre à culpabilização das próprias vítimas (de Klerk, 2017). Internautas que defendem as organizações recorrem a argumentos que valorizam a trajetória empreendedora e enaltecem o trabalho dos empresários. O uso desse discurso relativiza a participação das empresas, alegando que seriam vítimas das circunstâncias e que sua reputação estaria sendo injustamente comprometida por falhas atribuídas a terceiros.

A comparação seletiva, frequentemente utilizada pelos próprios perpetradores, como já observado em casos de corrupção (Coelho, 2023), tem como objetivo enquadrar a violação de direitos humanos como uma ofensa de menor gravidade. Nesse contexto, internautas comparam o caso das vinícolas a ocorrências consideradas mais graves ou que não receberam atenção equivalente, como as denúncias relacionadas ao festival Lollapalooza.

Por fim, a construção de narrativas opostas apoia-se em argumentos mais amplos vinculados ao empreendedorismo, contribuindo para a formulação de discursos favoráveis às organizações com a participação ativa dos internautas. Essas narrativas são também impulsionadas por discussões políticas e sociais já em curso, como o embate entre esquerda e direita, que se intensificou no cenário brasileiro (Barros & Wanderley, 2019). Um exemplo é a narrativa de que o caso teria sido articulado como uma estratégia do MST para promover e vender seus produtos, com o objetivo de desacreditar o boicote às vinícolas.

As quatro estratégias de defesa das organizações ocorrem simultaneamente ao longo do desenrolar do caso. A cada nova ação das empresas surgiram novos argumentos discursivos que alimentam o embate nas mídias sociais. As estratégias adotadas pelas organizações exercem um papel duplo: por um lado, buscam responder ao caso para preservar a reputação; por outro lado, procuram controlar e fortalecer uma narrativa favorável nas redes sociais. Essa construção narrativa tem como propósito redirecionar o foco do debate, minimizando os danos reputacionais tanto individuais quanto setoriais, muitas vezes sem enfrentar de forma efetiva o problema central da violação de DH. Com isso, os espectadores do caso passam a se engajar em discussões mais amplas, relacionadas ao discurso político e ideológico, afastando-se da realidade concreta das violações cometidas.

Apesar de declararem disposição para colaborar com as autoridades na elucidação e reparação do caso, as empresas demonstram maior interesse em reduzir os danos à própria reputação. As ações voltadas à erradicação do trabalho análogo à escravidão são mencionadas apenas como possibilidades futuras, sem um compromisso ético contínuo evidente. Esse baixo engajamento revela uma preocupação prioritária com o controle das narrativas públicas, em detrimento da solução, remediação e prevenção de novas violações. Nesse sentido, o domínio narrativo torna-se essencial em contextos de crise reputacional é estratégico para moldar a percepção pública, especialmente considerando que crimes corporativos costumam atrair ampla cobertura negativa e impactar diretamente a reputação das organizações (Clemente & Gabbioneta, 2017; Kölbel et al., 2017; Nardella et al., 2020).

Ademais, a narrativa online reativou o histórico nacional de esquecimento e ausência de reparação do passado escravocrata, evidenciando suas consequências nas desigualdades raciais e regionais. Esse legado se reflete na exclusão social do povo negro no mercado de trabalho e na ocupação urbana (Baptista et al., 2018; Marinho & Vieira, 2019; Moura et al., 2020).

Dessa forma, a pesquisa demonstrou que o embate incitado pelas organizações por meio de suas narrativas, e amplificado pelas reações dos internautas, faz com que a violação de direitos humanos deixe de ser o foco central do debate público. Esse processo contribui para a normalização de crimes corporativos, deslocando a atenção para disputas de cunho ideológico e político. A discussão passa a girar mais em torno da orientação política dos internautas do que da apuração e responsabilização pelas violações de DH. Internautas que defendem as cooperativas tentam redirecionar o foco da disputa narrativa por meio de comparações com outros eventos, da relativização dos fatos e da criação de narrativas contrárias, enfraquecendo o engajamento em torno da gravidade da violação.

Além disso, a pesquisa evidenciou que os instrumentos de comunicação empresarial, em contextos de crise, fornecem argumentos discursivos que auxiliam na construção e controle de uma narrativa favorável às organizações. Esses recursos são utilizados estrategicamente para enfrentar processos de nomeação, difamação e boicote nas redes sociais, atuando como mecanismos de contenção de danos reputacionais.

Conclusões

A análise do caso revelou que as organizações seguem um padrão ao responder aos processos de difamação pública decorrentes de escândalos envolvendo violações de DH. A resposta inicial é rápida e tem como objetivo negar qualquer envolvimento direto, buscando conter imediatamente os danos à reputação corporativa (Bilchitz, 2016; MacManus, 2016). Com o aumento da atenção pública e da pressão social, as organizações passam a se pronunciar de forma mais elaborada, recorrendo à valorização de sua história de sucesso como justificativa, apresentando o ocorrido como um evento isolado. Essas respostas têm como foco o controle da narrativa online e da imagem institucional, sem necessariamente estabelecer uma conexão efetiva com a resolução da violação de DH.

O uso de narrativas online permite que a sociedade civil se envolva ativamente na disputa discursiva (Kitchin et al., 2020; Leopold et al., 2021), questionando o prestígio e a reputação das organizações. As posições adotadas pelas empresas e pelas associações do setor revelam uma tendência à terceirização da responsabilidade pelas violações de direitos fundamentais, bem como a alegada incapacidade de fiscalizar adequadamente empresas parceiras. Em um contexto globalizado, as organizações estabelecem padrões rigorosos de produção, entrega e qualidade para seus fornecedores; contudo, diante de denúncias sobre condições de trabalho, recorrem ao argumento do desconhecimento ou da impossibilidade de exercer controle efetivo sobre seus parceiros.

A contribuição desta pesquisa reside em demonstrar como as comunidades online constroem narrativas favoráveis a organizações envolvidas em violações de DH. Essas comunidades utilizam estratégias de anonimização, relativização, comparação seletiva e construção de narrativas opostas, baseando-se nos próprios argumentos fornecidos pelas organizações. As narrativas são politicamente contextualizadas, intensificando disputas no ambiente digital que desviam o foco das medidas de reparação e responsabilização. Com isso, as organizações evitam o reconhecimento de sua responsabilidade, enquanto direcionam a atenção do público para argumentos que visam restaurar sua reputação.

As sanções públicas recebidas pelas organizações funcionam como mecanismos de visibilidade para denúncias de violações de DH no contexto empresarial (Kitchin et al., 2020; Leopold et al., 2021; Schrempf-Stirling et al., 2016). Todavia, as punições e as iniciativas de remediação ainda estão aquém das expectativas sociais. Os casos são frequentemente tratados como episódios isolados, o que dificulta a adoção de mudanças estruturais mais profundas (Alcadipani & Medeiros, 2020).

Constata-se, assim, que casos de violação de DH, que deveriam ser rechaçados e punidos conforme a legislação, podem ser ressignificados como disputas narrativas em comunidades online. Esse processo tende a relativizar e minimizar a gravidade dos fatos, permitindo a construção de narrativas opostas que enfraquecem a responsabilização das empresas envolvidas. A população em geral, especialmente os consumidores, deve estar atenta a essas disputas narrativas, pois a construção de versões online favoráveis não pode ser considerada um substituto legítimo para processos efetivos de reparação. Tais violações exigem punição dos responsáveis e compensação adequada às vítimas e é fundamental que agentes públicos se mantenham vigilantes para impedirem a perpetuação da impunidade.

Pesquisas futuras podem aprofundar a análise de como esses argumentos são utilizados no debate público, especialmente nas redes sociais e em diferentes contextos setoriais. Investigações com consumidores e análises sobre a percepção pública das estratégias de comunicação empresarial também são caminhos promissores para compreender se essas abordagens geram rejeição ou cumplicidade. Além disso, uma perspectiva pouco explorada nesta pesquisa é a influência de atores externos nas narrativas criadas sobre o evento. Uma abordagem mais ampla é necessária para compreender como figuras centrais como a grande mídia, influenciadores digitais, celebridades e outros formadores de opinião impactam o debate público virtual em torno de casos de violação de direitos humanos.

Referências

- Alcadipani, R., & Medeiros, C. R. de O. (2020). When Corporations Cause Harm: A Critical View of Corporate Social Irresponsibility and Corporate Crimes. *Journal of Business Ethics*, 167, 285–297. doi:10.1007/s10551-019-04157-0
- Allcott, H., & Gentzkow, M. (2017). Social Media and Fake News in the 2016 Election. *The Journal of Economic Perspectives*, 32(2), 211–235. www.jstor.org/stable/44235006
- Alves, E. B (2023). Gestão de espaço de fala e análise das condições de produção de versões sobre um crime corporativo: o caso do Rompimento da Barragem B1 da Vale S/A em Brumadinho (MG). *Organizações & Sociedade*, v. 30, n. 104, p. 145-178. doi: 10.1590/1984-92302023v30n0005PT
- Anand, V., Ashforth, B. E., & Joshi, M. (2004). Business as usual: The acceptance and perpetuation of corruption in organizations. *Academy of Management Executive*, 19(4), 9–23. doi:[10.5465/AME.2005.19417904](https://doi.org/10.5465/AME.2005.19417904)
- Baptista, R. M., Bandeira, M. L., & Souza, M. T. S. de. (2018). The invisibility of the black population in modern slavery: evidence based on conditions of social vulnerability. *Organizações & Sociedade*, 25(87), 676–703. [doi:0.1590/1984-9250877](https://doi.org/10.1590/1984-9250877)

- Barley, S. R. (2010). Building an Institutional Field to Corral a Government: A Case to Set an Agenda for Organization Studies. *Organization Studies*, 31(6), 777–805. doi:10.1177/0170840610372572
- Barros, A., & Wanderley, S. (2019). Brazilian businessmen movements: Right-wing populism and the (dis)connection between policy and politics. *Organization*, 135050841988337. doi:10.1177/1350508419883378
- Bauer, M. W., & Aarts, B. (2002). A construção do corpus: Um princípio para a coleta de dados qualitativos. In *Pesquisa Qualitativa com Texto Imagem e Som: Um Manual Prático* (pp. 39–63). Petrópolis: Editora Vozes.
- Benoit, W. L. (1997). Image repair discourse and crisis communication. *Public Relations Review*, 23(2), 177–186. doi:10.1016/S0363-8111(97)90023-0
- Bilchitz, D. (2016). The Necessity for a Business and Human Rights Treaty. *Business and Human Rights Journal*, 1(2), 203–227. doi:/10.1017/bhj.2016.13
- Bowen, G. A. (2009). Document Analysis as a Qualitative Research Method. *Qualitative Research Journal*, 9(2), 27–40. doi:10.3316/QRJ0902027
- Brasil. (1940). *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Diário Oficial da União.
- Ceni, J. C., & Rese, N. (2020). Samarco eo rompimento na barragem de Fundão: a narrativa como um recurso performativo da prática estratégica de sensegiving inerente ao strategizing pós-desastre. *Organizações & Sociedade*, 27(93), 268–291. doi:[10.1590/1984-9270936](https://doi.org/10.1590/1984-9270936)
- Clemente, M., & Gabbioneta, C. (2017). How Does the Media Frame Corporate Scandals? The Case of German Newspapers and the Volkswagen Diesel Scandal. *Journal of Management Inquiry*, 26(3), 287–302. doi:10.1177/1056492616689304
- Coelho, C. C. (2023). Quando em Roma, faça como os romanos: Um estudo de caso da Odebrecht e o contínuo da destrutividade. *Revista de Administração Pública*, 57(3). doi:10.1590/0034-761220220261
- Coraiola, D. M., & Derry, R. (2020). Remembering to Forget: The Historic Irresponsibility of U.S. Big Tobacco. *Journal of Business Ethics*, 166(2), 233–252. doi:10.1007/s10551-019-04323-4
- Coraiola, D. M., Foster, W. M., Mena, S., Foroughi, H., & Rintamäki, J. (2023). Ecologies of Memories: Memory Work Within and Between Organizations and Communities. *Academy of Management Annals*, 17(1), 373–404. doi:10.5465/annals.2021.0088
- Couto, F. F., Lopes, M. B., Marília, G., Ferreira, A., & Carvalho Vargas, C. (2023). Neoliberalismo, ethos empresarial e corrupção nos discursos da família Odebrecht. *Farol Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade*. doi:[10.25113/farol.v9i26.6379](https://doi.org/10.25113/farol.v9i26.6379)
- Crane, A., LeBaron, G., Phung, K., Behbahani, L., & Allain, J. (2022). Confronting the Business Models of Modern Slavery. *Journal of Management Inquiry*, 31(3), 264–285. doi:10.1177/1056492621994904
- Daniels, M. A., & Robinson, S. L. (2019). The Shame of It All: A Review of Shame in Organizational Life. *Journal of Management*, 45(6), 2448–2473. doi:10.1177/0149206318817604

- Dardis, F., & Haigh, M. M. (2009). Prescribing versus describing: testing image restoration strategies in a crisis situation. *Corporate Communications: An International Journal*, 14(1), doi:101–118. 10.1108/13563280910931108
- de Klerk, J. J. (2017). “The Devil Made Me Do It!” An Inquiry Into the Unconscious “Devils Within” of Rationalized Corruption. *Journal of Management Inquiry*, 26(3), 254–269. doi:10.1177/1056492617692101
- Eisenhardt, K. M. (1989). Building Theories from Case Study Research. *The Academy of Management Review*, 14(4), 532–550. <https://www.jstor.org/stable/258557>
- Estadão. (2023a, March 3). Os donos só falavam que a demanda era grande e os clientes tinham pressa’, diz resgatado no Sul. *Brasil*. <https://www.estadao.com.br/brasil/os-donos-so-falavam-que-a-demanda-era-grande-e-os-clientes-tinham-pressa-diz-resgatado-no-sul/>
- Estadão (2023b, March 2) Condição análoga à escravidão: MP dá 10 dias para vinícolas explicarem relação com terceirizada. *Brasil*. <https://www.estadao.com.br/brasil/condicao-analoga-a-escravidao-mp-da-10-dias-para-vincolas-explicarem-relacao-com-terceirizada/?srsitid=AfmBOooBIUyYEx8HQfIMJwwY3fikKE9E-6XPzhNTp4dh3J5vBHROI4TV>
- Estado de Minas. (2023, March 14). Produtor de café em Minas é autuado por trabalho análogo à escravidão. *Trabalho Escravo*.
- Ferreira, L. G. V., & Oliveira, C. R. D. (Eds.). (2024). Crimes estatais-corporativos e violações de direitos humanos: um ensaio sobre a relação simbiótica entre Estados e corporações. *Cadernos EBAPE. BR*, 22(1), e2023-0009. doi:[10.1590/1679-395120230009](https://doi.org/10.1590/1679-395120230009)
- Fischer, F. (2003). *Reframing public policy: discursive politics and deliberative practices* (1st ed.). Oxford University Press.
- Flaxman, S., Goel, S., & Rao, J. M. (2016). Filter Bubbles, Echo Chambers, and Online News Consumption. *Public Opinion Quarterly*, 80(S1), 298–320. doi:10.1093/poq/nfw006
- Folha de São Paulo. (2023a, February 24). Trabalhadores de colheita de uva são resgatados em regime análogo à escravidão no Rio Grande do Sul. *Folhajas*.
- Folha de São Paulo. (2023b, March 2). Supermercado do Rio suspende venda de suco de uva após caso de trabalho escravo no Sul. *Painel*. <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2023/03/supermercado-do-rio-suspende-venda-de-suco-de-uva-apos-caso-de-trabalho-escravo-no-sul.shtml>
- Folha de São Paulo. (2023c, March 3). “Mata os baianos porque acabaram com a gente”, diz ter ouvido trabalhador resgatado de colheita de uva no RS. *Folhajas*.
- Folha de São Paulo. (2023d, March 10). Vinícolas pagarão R\$ 7 mi em indenizações por caso de trabalho escravo no RS. *Folha de São Paulo - Mercado*.
- Foroughi, H. (2020). Collective Memories as a Vehicle of Fantasy and Identification: Founding stories retold. *Organization Studies*, 41(10), 1347–1367. 10.1177/0170840619844286
- Freudendal-Pedersen, M., Hartmann-Petersen, K., Kjærulff, A. A., & Nielsen, L. D. (2017). Interactive environmental planning: creating utopias and storylines within a mobilities

- planning project. *Journal of Environmental Planning and Management*, 60(6), 941–958. doi:10.1080/09640568.2016.1189817
- Friedland, J., & Cole, B. M. (2019). From Homo-economicus to Homo-virtus: A System-Theoretic Model for Raising Moral Self-Awareness. *Journal of Business Ethics*, 155(1), 191–205. doi:10.1007/s10551-017-3494-67
- G1. (2021, February 21). Em ano de pandemia, verba para combate ao trabalho escravo encolhe mais de 40% e é a menor dos últimos 10 anos. *Economia*. <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/21/em-ano-de-pandemia-verba-para-combate-ao-trabalho-escravo-encolhe-mais-de-40percent-e-e-a-menor-dos-ultimos-10-anos.ghtml>
- Gabriel, Y. (2000). *Storytelling in organizations: Facts, fictions, and fantasies*. Oxford: Oxford University Press.
- Garrett, R. K. (2009). Echo chambers online?: Politically motivated selective exposure among Internet news users. *Journal of Computer-Mediated Communication*, 14(2), doi:265–285. doi:10.1111/j.1083-6101.2009.01440.x
- Gerbaudo, P. (2012). *Tweets and the Streets: Social Media and Contemporary Activism*. Pluto Press.
- Gill, F., & Elder, C. (2012). Data and archives: the internet as site and subject. *International Journal of Social Research Methodology*, 15(4), 271–279. doi:10.1080/13645579.2012.687595
- Gioia, D. A., Corley, K. G., & Hamilton, A. L. (2013). Seeking Qualitative Rigor in Inductive Research. *Organizational Research Methods*, 16(1), 15–31. doi:10.1177/1094428112452151
- Gurgel, C. R. M., & Marinho, M. O. (2019). Escravidão Contemporânea e Toyotismo. *Organizações & Sociedade*, 26(89). doi:10.1590/1984-9260896
- Hadiprayitno, I. I. (2017). Who owns the right to food? Interlegality and competing interests in agricultural modernisation in Papua, Indonesia. *Third World Quarterly*, 38(1), 97–116. doi:10.1080/01436597.2015.1120155
- Hajer, M. A. (1993). Discourse Coalitions and the Institutionalization of Practice. In *The Argumentative Turn in Policy Analysis and Planning* (pp. 43–76). Duke University Press. doi:10.1215/9780822381815-003
- Hulpke, J. F. (2017). If All Else Fails, A Corporate Death Penalty? *Journal of Management Inquiry*, 26(4), 433–439. doi:10.1177/1056492617706545
- Jones, B., Temperley, J., & Lima, A. (2009). Corporate reputation in the era of Web 2.0: The case of Primark. *Journal of Marketing Management*, 25(9–10), 927–939. doi:10.1362/026725709X479309
- Kitchin, P. J., Paramio-Salcines, J. L., & Walters, G. (2020). Managing organizational reputation in response to a public shaming campaign. *Sport Management Review*, 23(1), 66–80. doi:10.1016/j.smr.2019.03.009

- Kohm, S. A. (2009). Naming, shaming and criminal justice: Mass-mediated humiliation as entertainment and punishment. *Crime, Media, Culture: An International Journal*, 5(2), 188–205. doi:[10.1177/1741659009335724](https://doi.org/10.1177/1741659009335724)
- Kölbel, J. F., Busch, T., & Jancso, L. M. (2017). How Media Coverage of Corporate Social Irresponsibility Increases Financial Risk. *Strategic Management Journal*, 38(11), 2266–2284. 10.1002/smj.2647
- Lei nº 10.803 de 11 de Dezembro de 2011, (2003) (testimony of Brasil). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm
- Leopold, J., Lambert, J. R., Ogunyomi, I. O., & Bell, M. P. (2021). The hashtag heard round the world: how #MeToo did what laws did not. *Equality, Diversity and Inclusion: An International Journal*, 40(4), 461–476. doi:10.1108/EDI-04-2019-0129
- Levy, D. (2008). Political Contestation in Global Production Networks. *Academy of Management Review*, 33(4), 943–963. doi:10.5465/amr.2008.34422006
- Liao, R., & Min, J. (2021). How the Public Shaming of Peers Enhances Corporate Social Performance: Evidence from Blacklisted Firms in Japan. *Sustainability*, 13(24), 13835. doi:10.3390/su132413835
- MacManus, T. (2016). The denial industry: Public relations, ‘crisis management’ and corporate crime. *International Journal of Human Rights*, 20(6), 785–797. doi:10.1080/13642987.2016.1156882
- Marinho, M. O., & Vieira, F. de O. (2019). A jornada exaustiva e a escravidão contemporânea. *Cadernos EBAPE.BR*, 17(2), 351–361. doi:10.1590/1679-395171623
- Maritan, R. F., & Oliveira, C. R. de. (2022). Negócios e direitos humanos: uma análise das tentativas de neutralizar as denúncias de violações contra os direitos humanos. *Cadernos EBAPE.BR*, 20(2), 193–206. doi:[10.1590/1679-395120210021](https://doi.org/10.1590/1679-395120210021)
- Marsen, S. (2020). Navigating Crisis: The Role of Communication in Organizational Crisis. *International Journal of Business Communication*, 57(2), 163–175. doi:10.1177/2329488419882981
- Medeiros, C. R. de O., & Silveira, R. A. da. (2017). Organizações Que Matam: Uma Reflexão a Respeito De Crimes Corporativos. *Organizações & Sociedade*, 24(80), 39–52. doi:[10.1590/1984-9230802](https://doi.org/10.1590/1984-9230802)
- Mellgren, C., Andersson, M., & Ivert, A.-K. (2018). “It Happens All the Time”: Women’s Experiences and Normalization of Sexual Harassment in Public Space. *Women & Criminal Justice*, 28(4), 262–281. doi:10.1080/08974454.2017.1372328
- Metze, T., & Dodge, J. (2016). Dynamic Discourse Coalitions on hydro-fracking in Europe and the United States. *Environmental Communication*, 10(3), 365–379. doi:10.1080/17524032.2015.1133437
- Moura, P. R. C. F. de, Cavalcante, P. L. C., & Arcanjo, C. B. (2020). Rede de combate à escravidão contemporânea: De Jure ou De Facto? *Administração Pública e Gestão Social*, 12(4), 1–16. doi:10.21118/apgs.v12i4.8212

- Nardella, G., Brammer, S., & Surdu, I. (2020). Shame on Who? The Effects of Corporate Irresponsibility and Social Performance on Organizational Reputation. *British Journal of Management*, 31(1), 5–23. doi:10.1111/1467-8551.12365
- Oliveira, C. R. D., & Silveira, R. A. D. (2023). Negócios e Direitos Humanos: Um Terreno Tenso, Minado e Contestado. *Organizações & Sociedade*, 30(106), 410–427. doi:[10.1590/1984-92302023v30n0014pt](https://doi.org/10.1590/1984-92302023v30n0014pt)
- Potts, R., Riddle, J., Hollander, J. B., & Hartt, M. (2024). The online conversion framework: Understanding antagonism, planning theory, and social media. *Planning Theory*, doi:14730952241249799.
- Prahl, A., & Goh, W. W. P. (2021). “Rogue machines” and crisis communication: When AI fails, how do companies publicly respond? *Public Relations Review*, 47(4). doi:10.1016/j.pubrev.2021.102077
- Purkarthofer, E. (2018). Diminishing borders and conflating spaces: a storyline to promote soft planning scales. *European Planning Studies*, 26(5), 1008–1027. doi:10.1080/09654313.2018.1430750
- Ruggie, J. G. (2008). Protect, respect, and remedy: The UN framework for business and human rights. *Innovations: Technology Governance*, 3(2), 189–212. 10.1162/itgg.2008.3.2.189
- Ruggie, J. G. (2014). Global governance and “New governance theory”: Lessons from business and human rights. *Global Governance*, 20(1), 5–17. doi:10.1163/19426720-02001002
- Sankofa, N. (2022). Critical method of document analysis. *International Journal of Social Research Methodology*. doi:10.1080/13645579.2022.2113664
- Scherer, A. G., & Palazzo, G. (2007). Toward a political conception of corporate responsibility: Business and society seen from a habermasian perspective. *Academy of Management Review*, 32(4), 1096–1120. doi:10.5465/AMR.2007.26585837
- Schrempf-Stirling, J., Palazzo, G., & Phillips, R. A. (2016). Historic Corporate Social Responsibility. *Academy of Management Review*, 41(4), 700–719. doi:10.5465/amr.2014.0137
- Smith, A., & Kern, F. (2009). The transitions storyline in Dutch environmental policy. *Environmental Politics*, 18(1), 78–98. doi:10.1080/09644010802624835
- Soltani, M., Veer, E., de Vries, H. P., & et al. (2024). Did you see what happened? How scandals are shared via social media. *Corporate Reputation Review*, 27(2), 186–201. doi:10.1057/s41299-023-00165-z
- Spohr, D. (2017). Fake news and ideological polarization. *Business Information Review*, 34(3), 150–160. doi:10.1177/0266382117722446
- Sproull, L., Dutton, W., & Kiesler, S. (2007). Introduction to the special issue: Online communities. *Organization Studies*, 28(3), 277–281. doi:10.1177/0170840607076013
- Stake, R. E. (1998). Case studies. In *Strategies of Qualitative Inquiry* (pp. 445–454). Sage Publications.

- UOL. (2023a). Trabalho análogo à escravidão ainda assombra o Brasil. *Notícias*.
<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/03/08/trabalho-analogo-a-escravidao-ainda-assombra-o-brasil.htm#:~:text=O>
- UOL. (2023b, March 7). Denúncias de trabalho análogo ao escravo crescem 130% em 11 anos. *Pra Começar o Dia*.
<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/redacao/2023/03/07/denuncias-de-trabalho-analogo-ao-escravo-crescem-130-em-11-anos.htm>
- UOL. (2023c, March 7). Ministério diz que 95% dos escravizados do vinho são negros e 93%, baianos. *Blog Do Sakamoto*.
<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2023/03/07/ministerio-diz-que-95-dos-escravizados-do-vinho-sao-negros-e-93-baianos.htm>
- UOL. (2023d, April 27). Vinícola envolvida com trabalho escravo tinha selo “Great Place to Work.” *Economia - Uol*.
- Wettstein, F. (2013). Making noise about silent complicity: The moral inconsistency of the ‘protect, respect and remedy’ framework. *Human Rights Obligations of Business: Beyond the Corporate Responsibility to Respect?*, 31(March 2011), 243–268. doi:10.1017/CBO9781139568333.015
- Xie, C., & Bagozzi, R. P. (2019). Consumer responses to corporate social irresponsibility: The role of moral emotions, evaluations, and social cognitions. *Psychology & Marketing*, 36(6), 565–586. doi: [10.1002/mar.21197](https://doi.org/10.1002/mar.21197)
- Zimand-sheiner, D., Levy, S., & Eckhaus, E. (2021). Exploring negative spillover effects on stakeholders: A case study on social media talk about crisis in the food industry using a data mining technique. *Sustainability (Switzerland)*, 13(19). doi:10.3390/su131910845 7

Financiamento

Os autores não receberam apoio financeiro para a pesquisa, autoria ou publicação deste artigo.

Agradecimentos

Expressamos nossa sincera gratidão ao editor associado e aos revisores anônimos pelo rigor e pela atenção demonstrados no processo de revisão, cujos comentários e recomendações foram fundamentais para o aprimoramento da versão final deste artigo

Autoria

Caio César Coelho Rodrigues

Doutor em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EAESP) e professor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP).

E-mail: ccoelho@usp.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6030-5939>

Rodolfo Ferreira Maritan

Doutor em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EAESP). Atualmente, atua como Pesquisador Assistente da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP).

E-mail: rodolfomaritan@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5284-5051>

Conflito de interesses

Os autores informam que não há conflito de interesses.

Linguagem inclusiva

Os autores usam linguagem inclusiva que reconhece a diversidade, demonstra respeito por todas as pessoas, é sensível a diferenças e promove oportunidades iguais.

Contribuição dos autores

Primeiro/a autor/a: concepção (líder), curadoria de dados (líder), análise formal (igual), aquisição de financiamento (igual), investigação (igual), metodologia (igual), administração do projeto (igual/), recursos (igual), supervisão (igual), validação (igual), visualização (igual), redação – rascunho original (igual), redação – revisão e edição (igual).

Segundo/a autor/a: concepção (apoio), curadoria de dados (/apoio), análise formal (igual/), aquisição de financiamento (igual), investigação (igual), metodologia (igual), administração do projeto (igual), recursos (igual), supervisão (igual), validação (igual), visualização (igual), redação – rascunho original (igual), redação – revisão e edição (igual).

Verificação de plágio

A O&S submete todos os documentos aprovados para a publicação à verificação de plágio, mediante o uso de ferramenta específica.

Disponibilidade de dados

A O&S incentiva o compartilhamento de dados. Entretanto, por respeito a ditames éticos, não requer a divulgação de qualquer meio de identificação dos participantes de pesquisa, preservando plenamente sua privacidade. A prática do open data busca assegurar a transparência dos resultados

da pesquisa, sem que seja revelada a identidade dos participantes da pesquisa.

A O&S é signatária do DORA (The Declaration on Research Assessment) e do COPE (Committee on Publication Ethics).



Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional